



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

LEI Nº 2.073 DE 24 DE JUNHO DE 2015.

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, no montante de até R\$ 296.000,00 (duzentos e noventa e seis mil reais), tendo em vista a necessidade de adequação do orçamento vigente, objetivando a operação do sistema de iluminação pública."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover por meio desta Lei, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, na dotação orçamentária relacionada abaixo, no montante de até **R\$ 296.000,00 (duzentos e noventa e seis mil reais)**, no Orçamento da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, além dos ajustes necessários no Quadro de Detalhamento de Despesas, em conformidade com os dispositivos Intrínsecos ao Art. 42, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme descrito abaixo:

ÓRGÃO:	20 - PREFEITURA
UNIDADE:	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
FUNÇÃO:	15 - Urbanismo
SUBFUNÇÃO:	451 - Infraestrutura Urbana
PROGRAMA:	0026 - Obras Públicas
PROJETO/ATIVIDADE:	1.013- Instalação, Manutenção e Operação do Sistema de Iluminação
ELEMENTO:	3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
RECURSO:	0002 - COSIP
VALOR:	R\$ 296.000,00

Art. 2º - Os recursos orçamentários para atendimento da presente Lei, serão provenientes de anulação de igual valor nos termos do Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme detalhamento abaixo:

ÓRGÃO:	20 - PREFEITURA
UNIDADE:	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
FUNÇÃO:	15 - Urbanismo
SUBFUNÇÃO:	451 - Infraestrutura Urbana
PROGRAMA:	0026 - Obras Públicas
PROJETO/ATIVIDADE:	1.013- Instalação, Manutenção e Operação do Sistema de Iluminação
ELEMENTO:	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
RECURSO:	0002 - COSIP
VALOR:	R\$ 296.000,00

